

PORTARIA DENATRAN Nº 698, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, I e VI, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como o disposto na Resolução CONTRAN nº 730, de 06 de março de 2018 e na Portaria DENATRAN nº 4.934, de 21 de novembro de 2019;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 80000.013120/2018-43, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa, por 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 15 da Resolução CONTRAN nº 730, de 2018, a plataforma tecnológica e os cursos especializados e suas atualizações para "Curso de Reciclagem para Condutores Infratores", "Curso Atualização para Renovação da CNH", "Curso para Condutores de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros", "Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar", "Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos", "Curso para Condutores de Veículos de Emergência", "Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Carga Indivisível e Outras Objeto de Regulamentação Específica pelo CONTRAN", "Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros", "Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Escolares", "Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Cargas de Produtos Perigosos", "Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Emergência" e "Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Cargas com Blocos de Rochas Ornamentais e Outras cujo Transporte seja Objeto de Regulamentação Específica pelo CONTRAN" na modalidade ensino à distância e o "Curso Especializado Obrigatório destinado a Profissionais em Transporte de Passageiro (mototaxista)" e "Curso Especializado Obrigatório destinado a Profissionais em Entrega de Mercadorias (motofretista)", na modalidade de ensino à distância e semi-presencial, realizados por ICETAN INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO E ESTUDOS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE S/S, inscrito no CNPJ sob o nº 02.968.119/0001-88, sediado à Rua Gen. Liberato Bittencourt 1885 Salas 609 e 610, CEP: 78.070-800, Florianópolis/SC.

Art. 2º Os órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal lançarão no Registro Nacional de Condutores Habilitados (RENACH) a informação sobre a conclusão do curso na modalidade EaD, conforme disposto no art. 8º da Portaria DENATRAN nº 4.934, de 2019, com validade em todo território nacional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO
DIRETOR